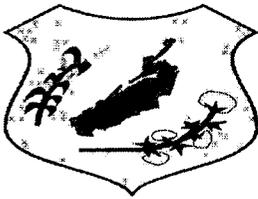
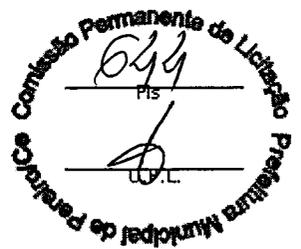

**ATA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 29.05.01/2023**

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e dos **Membros:** Patrícia da Rocha Alves e Francisco Cláudio Pinheiro, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **01. J. L. COSTA ESTEVAM - J L LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 32.216.752/0001-80, sem representante, **02. FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 38.264.558/0001-57, sem representante, **03. CONSTRUTORA F. G. PINHEIRO LTDA**, CNPJ Nº 00.568.822/0001-64, sem representante, **04. P H FERNANDES GUEDES LTDA - LORYNHO GUEDES**, CNPJ Nº 10.206.387/0001-90, sem representante, **05. A. F. OLIVEIRA DA SILVA - A. F. SERVICOS**, CNPJ Nº 22.805.799/0001-26, sem representante, **06. C V TOME SERVICOS - CVT TRANSPORTES E SERVICOS**, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 29.05.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS AS REALIZAÇÕES DOS PROJETOS: FELIZ DIA DAS CRIANÇAS 2023, E RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL 2023, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, no PROCESSO Nº 26.05.01/2023, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.** O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foi declarada **INABILITADAS** as empresas: **01. FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 38.264.558/0001-57, a licitante não apresentou o item 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, conforme item 2.2.1 do edital. Descumpriu o item **4.2.3- REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA: 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.** A licitante apresentou a CND Municipal vencida em 25/05/2023 e item **4.2.3- REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA: 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.** A licitante apresentou o FGTS vencida em 07/06/2023. A licitante não apresentou o item 4.2.4.2- Registro da Licitante no Conselho Regional de Administração (CRA). Descumpriu o item: **4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



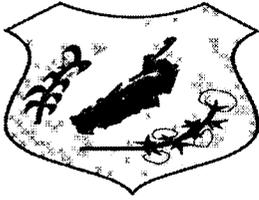
do licitante e assinado por contador habilitado. 4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital. A Licitante apresentou o balanço de 2021, onde consta no item: **Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante**, (nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril), ou seja, balanço apresentado (ano de 2021) não cumpre o exigido em lei/edital. A licitante não apresentou o item **4.2.5.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 3.358,37 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro ou:** 4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO. A licitante apresentou item 4.2.5.5- **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, vencida em 03/06/2023. A licitante não apresentou o item 4.2.5.6- **Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante.** 02. CONSTRUTORA F. G. PINHEIRO LTDA, CNPJ N° 00.568.822/0001-64, a licitante não apresentou o item 4.2.1- **Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, conforme item 2.2.1 do edital.** A licitante apresentou o FGTS vencida em 07/06/2023. A licitante não apresentou o item 4.2.4.2- **Registro da Licitante no Conselho Regional de Administração (CRA).** A licitante não apresentou o item 4.2.5.3- **Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 3.358,37 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro ou:** 4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO. A licitante não apresentou o item 4.2.5.6- **Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante.** As demais empresas: 01. J. L. COSTA ESTEVAM - J L LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ N° 32.216.752/0001-80, 02. P H FERNANDES GUEDES LTDA - LORYNHO GUEDES, CNPJ N° 10.206.387/0001-90, 03. A. F. OLIVEIRA DA SILVA - A. F. SERVICOS, CNPJ N° 22.805.799/0001-26, 04. C V TOME SERVICOS - CVT TRANSPORTES E SERVICOS, CNPJ N° 23.834.673/0001-42, estão devidamente HABILITADAS, por apresentarem por completa suas documentações, conforme edital da

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

6
9

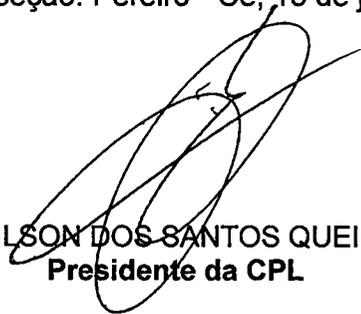


ESTADO DO CEARÁ

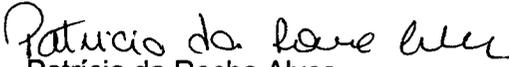
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



TOMADA DE PREÇOS Nº 29.05.01/2023. O Presidente comunica após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Pereiro - Ce, 15 de junho de 2023.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL


Francisco Cláudio Pinheiro
Membro da CPL


Patrícia da Rocha Alves
Membro da CPL